



PORTARIA Nº 001, de 09 de maio de 2017

Altera o artigo 70 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do texto do art. 70 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 70º - O credenciamento e reconhecimento de orientadores é atribuição do Conselho de Pós-Graduação ouvido o Comitê Técnico da área, sendo que o período inicial de credenciamento será de 3 (três) anos e o reconhecimento dos orientadores será realizado em fluxo contínuo a cada 3 (três) ou 5 (anos) de acordo com a determinação de cada Comissão de Ensino de Pós-Graduação juntamente com o Comitê Técnico de Pós-Graduação da respectiva área de conhecimento do Programa em que o docente será credenciado. Em casos específicos, o reconhecimento poderá ser feito a cada 2 (dois) anos, respeitando-se os critérios da Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Comitê Técnico da respectiva área.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da reunião ordinária do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa em que aprovou a alteração do texto regimental ocorrida em 07 de março de 2017.

PROF. DR. ÉSPER ABRÃO CAVALHEIRO

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa